

PARECER COSMAM

PARECER COSMAM

Vem a esta Comissão, para parecer, o Indicativo 101/23, de autoria do vereador suplente Everton Gimenez, cuja proposta tem como objetivo a implementação / aprimoramento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Município de Porto Alegre.

Primeiramente, vale destacar que o instrumento de Indicação é proposição criada pelo gabinete do vereador e apresenta medidas de interesse público, não possui impacto de um Projeto de Lei e o cumprimento pelo Poder Executivo é facultativo. Contudo, se o Executivo assim implementar projeto do mesmo assunto, após o recebimento da Indicação, deve este, se referir a Indicação proposta, haja vista ser um instrumento legal parlamentar.

Sendo assim, por se tratar de tema que abrange a Saúde do Trabalhador, importante sua tramitação e a possibilidade desta proposta chegar até o Poder Executivo, para que este então possa avaliar a possibilidade da criação, ou até mesmo, construa uma outra forma de suprir o que aqui foi proposto.

Diante disto, por se tratar de uma INDICAÇÃO, e o tema ser de extrema relevância, esta relatora se manifesta por sua APROVAÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 08/02/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0695149** e o código CRC **CD051F96**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM)** contido no doc 0695149.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a), voto SIM**, em 20/02/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a), voto NÃO**, em 20/02/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador(a), voto SIM**, em 20/02/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0699580** e o código CRC **ED52D30A**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 002/24** – Cosmam – contido no doc 0695149 – (SEI nº 282.00002/2023-93 – Proc. nº 1202/23 – IND 101/23), de autoria da vereadora Mônica Leal, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 20 de fevereiro de 2024, tendo obtido **03** votos **SIM** e **01** voto **NÃO**, conforme Folha de Votação COSMAM nº 0699580.

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Indicação



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 20/02/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0699737** e o código CRC **E7DF28C7**.